

FAEPU

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA DICOL – Divisão de Compras e Licitações

Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1.154 – Bairro Umarama – Uberlândia(MG) – 38405-323
Tel. (34)3218-2530/2531 / E-mail: dicol@hc.ufu.br / dicolfaepu@gmail.com

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1034/2019

AQUISIÇÃO DE NEURONAVEGADOR CIRÚRGICO

01) Solicitamos a gentileza de enviar a cotação de preço, do item abaixo, cuja especificação técnica está relacionada em anexo denominado MEMORIAL DESCRITIVO, **ATÉ DIA 05/07/2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	NEURONAVEGADOR CIRÚRGICO (Vide Memorial Descritivo)	01	PÇ.

02) A proposta deverá ser enviada em vias originais pelo correio ou entregue pessoalmente na Divisão de Compras da FAEPU, Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1.154, Bairro Umarama, CEP: 38405-323, Uberlândia-MG, **ou ainda enviar por e-mail contendo assinatura do responsável, e posteriormente enviar o original pelo correio.**

03) Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

- a) Dados cadastrais;
- b) Dados bancários;
- c) Condições de pagamento;
- d) Marca do equipamento;
- e) Prazo de entrega;
- f) Validade da proposta;
- g) ***Frete e demais impostos, deverão ser inclusos (NÃO COTAR FRETE FOB);***

04) Se for Representante Exclusivo em Minas Gerais, favor apresentar Declaração de Exclusividade em vigor, juntamente com a proposta de preços.

Atenciosamente,

*Ozenaide Queiroz
Divisão de Compras FAEPU*

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO PARA NEURONAVEGADOR CIRÚRGICO

Neuronavegador cirúrgico – Equipamento para utilização em Sistema de navegação cirúrgica para localização em tempo real de alvos, estruturas anatômicas e/ou lesões de crânio e neurocirurgia.

1. Características Gerais:

- 1.1. O equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA.
- 1.2. Alimentação elétrica: O aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240volts – 60 Hz ou 220 Volts – 60 Hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro – conforme NBR 14.136.

2. Características Técnicas integrantes do equipamento:

- 2.1. Possuir estação de navegação:
 - a) Composta por câmera de rastreamento óptico infravermelho (laser de posicionamento) e dois monitores.
 - b) Possuir monitor do cirurgião touchscreen com tamanho de no mínimo 24”.
 - c) Possuir base transportável da câmera de rastreamento.
 - d) Possuir conectividade de entrada e saída de vídeo, USB, ethernet, wireless, PACS.
 - e) Possuir computador Core i5 ou superior com, no mínimo, 4Gb de memória RAM e capacidade mínima de HD de 150Gb com unidade de CD/DVD.
 - f) Possuir distância de trabalho mínima de 0,9 m.
 - g) Possuir erro máximo de 0,25mm.
- 2.2. Estação de planejamento:
 - a) Computador com monitor de LCD de, no mínimo 15”.
 - b) Portas USB, gravador de CD/DVD e características compatíveis com sistema de navegação (HD, memória RAM, placa de vídeo).
 - c) Possuir possibilidade de realizar planejamento pré-operatório de forma independente de estação de navegação.
 - d) Possuir importação de imagens em formato DICOM.
- 2.3. Possuir possibilidade de manipulação de imagens com geração de vistas tridimensionais, fusão de imagens de diferentes modalidades, desenho de estruturas sobre as imagens em qualquer corte, definição de trajetórias e de pontos rotulados e visualização 3D do conteúdo do planejamento.
- 2.4. Softwares de Planejamento:
 - a) Possuir planejamento de várias trajetórias para neurocirurgia.
 - b) Possuir visualização 3D.
 - c) Possuir funções avançadas de desenho e contorno 3D.

- d) Permitir cálculo de volume por meio de contorno em apenas dois cortes ortogonais.
- e) Possuir delineamento de alvo interativo.
- f) Possuir suporte de vários tipos de sequência de TC, RM ou PET para contorno volumétrico e revisão.
- g) Possuir adaptação e revisão nos planos axial, coronal e sagital.
- h) Possuir renderização de volume 3D de conjunto de TC / RM / PET.
- i) Possuir sobreposição de visualização de dados 3D e dados de planejamento cirúrgico.
- j) Possuir ajuste de limiares de reconstrução para adaptar a visualização à densidade de anatomia pertinente.
- k) Fusão automática de várias modalidades: tomografia, ressonância magnética e PET.

2.5. Software de cirurgia guiada por imagens para neurocirurgia.

- a) Possuir navegação cirúrgica em crânio, com base em sequências de TC, RM e PET.
- b) Permitir registrar o paciente por meio de pontos anatômicos ou por meio de capturas de pontos.
- c) Permitir a calibração do instrumento preexistente.
- d) Possuir compatibilidade com o microscópio cirúrgico marca Zeiss modelo OPMI VARIO S88 instalado no Bloco Cirúrgico do Hospital de Clínicas de Uberlândia.
- e) Caso disponível como opcional, incluir sistema de navegação com rastreamento óptico e magnético.

3. Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento:

- 3.1.** 40 (quarenta) capas estéreis para o monitor.
- 3.2.** 03 (três) localizadores variados.
- 3.3.** Carrinho de suporte do conjunto com no mínimo 04 (quatro) rodízios.
- 3.4.** 03 (três) fixadores variados.
- 3.5.** 01 (um) calibrador de instrumentais convencionais.
- 3.6.** 01 (um) conjunto de referência ótica para paciente.
- 3.7.** 01 (um) apontador reto autoclavável.
- 3.8.** 01 (um) apontador para registro.
- 3.9.** Conjunto de contêiner e bandejas, e cesta para esterilização.

4. Obrigações do Fornecedor:

- 4.1. Garantia e manutenção:** A garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia, todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.
- 4.2.** O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante.
- 4.3.** Caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado neste Memorial

Descritivo, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. É facultativa a visita ao local de instalação, sendo que esta vistoria não é obrigatória, sendo de responsabilidade do fornecedor definir sua necessidade.

- 4.4. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato impresso e digital: o **Manual de operação**: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o **Manual de serviço**: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar.
 - 4.5. O fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de aceitação do equipamento.
 - 4.6. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.
 - 4.7. Realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento.
 - 4.8. Fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do equipamento) para a Equipe Técnica da Instituição compradora, certificando-a como detentora de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a mesma será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O treinamento operacional poderá ser feito no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 (dois) profissionais da Instituição compradora. O treinamento poderá ser fora da fábrica, de comum acordo entre as partes, porém o local deve ser credenciado pelo fabricante como detentor de infraestrutura e pessoal certificado para realização do treinamento. A mudança de local não pode apresentar diminuição na qualidade do treinamento ofertado e devem continuar certificando, pelo fabricante, os profissionais como detentores de capacidade técnica para realizar a manutenção. Normalmente a Instituição compradora solicita treinamento técnico próximo ao final da garantia.
 - 4.9. A instalação do equipamento e star-up são por conta do fornecedor, sem ônus para a Instituição compradora.
-